COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- http://hcpr.ebserh.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23759.014008/2020-48

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Modalidade: Pregão Eletrônico

1- Objeto da Aquisição:

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC/UFPR), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2- As especificações dos objetos e quantidades estão descritas no Anexo I, e os valores médios no Anexo II, e foram elaboradas pela Divisão de Suprimentos/Unidade de Abastecimento Farmacêutico do CHC-UFPR, observando as determinações do inciso II, artigo 3º da Lei 10.520/2002, considerando critérios estritamente técnicos para definição das características essenciais e suficientes para identificação clara do material, e consultas das descrições encontradas no Catálogo de Materiais do SIASG (CATMAT). Assim, não há direcionamentos que possam ensejar desigualdade entre os interessados e/ou limitar a competição.

2- Justificativa:

2.1- Em virtude de a instituição ser credenciada pelo Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, a aquisição dos medicamentos deste processo são fundamentais para a realização de atendimentos clínicos e cirúrgicos de vários portes. A falta dos mesmos inviabiliza o atendimento dos pacientes internados e ambulatoriais.

2.2- Os materiais a serem adquiridos encontram-se elencados na **Sugestão de Compra Nº 126/2020**, dando origem a este Termo de Referência, com quantidades previstas para 12 (doze) meses. As quantidades estimadas são calculadas com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Norma – SEI N° 2/2019/DAI – EBSERH.

2.3- Justifica-se o fornecimento parcelado dos insumos, pois o mesmo permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade e permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

2.4- O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado no Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos materiais necessários, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes, bem como está de acordo com o inciso III, art. 68° do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Lei 13.303 de 2016. O uso do Sistema de Registro de Preços não obriga informar a despesa orçamentária.

2.5- Caso haja discordância entre o descritivo do material com aquele do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá as especificações constantes neste Termo de Referência, no Anexo I - Descritivo Completo.

2.6- A sugestão de Compras é emitida com numeração única sequencial e gerenciada por um sistema informatizado de controle (SIH) o que reduz drasticamente o risco de compras redundantes e/ou fracionamento de despesas.

3 - Critério de Julgamento das Propostas:

3.1- O tipo de licitação será o Menor Preço por Item, desde que em acordo com a descrição dos materiais especificados neste Termo de Referência e bem como em conformidade com as demais cláusulas, respeitando os critérios de análise funcional e de desempenho.

3.2- Na fase de lances do Pregão, deverá ser adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

3.3- De acordo com Art. 57 § 3º da Lei nº 13.303/2016 o valor ofertado pelo licitante, não poderá ser superior ao orçamento estimado.

4 – Classificação dos Bens Comuns:

Os medicamentos descritos neste Termo de Referência, gerados a partir da **Sugestão de Compras n° 126/2019**, são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no Decreto N° 10.024, de 20/09/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5- Dos documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços:

5.1- As empresas deverão apresentar os documentos exigidos em edital pela Comissão de Licitação do CHC/UFPR.

5.1.1- Deverá ser informado junto a cada item, na proposta, o número do Registro do Produto ou indicação de isenção do mesmo junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde cujos dados poderão ser confirmados via internet, no endereço eletrônico da ANVISA-MS.

5.1.2- Conter em sua proposta especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, tais como marca e fabricante, modelo/versão do produto.

5.1.3- Os fornecedores deverão incluir nas propostas: o número de telefone e-mail, endereço para correspondência e nome (s) do (s) representante (s) funcionários (s) da empresa para contato institucional, tais como envio de empenhos outras situações que necessitam da intervenção dos fornecedores. Sempre que houver mudança em qualquer informação referente aos dados citados durante a vigência da ATA, a empresa deverá comunicar à Comissão de Licitação do CHC/UFPR, por escrito, ficando a mesma responsável em manter as informações atualizadas.

5.1.4- O cadastro das propostas de preços pelos licitantes ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da publicação do edital.

6- Dos Prazos

6.1- A ata de registro de preços a ser firmada pela EBSERH – Filial Complexo Hospital de Clínicas e a(s) empresa(s) classificada(s) no processo licitatório do Pregão Eletrônico, terá validade máxima de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6.2- O objeto licitado deverá ser fornecido ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser de acordo com o solicitado em referida Nota, na Divisão de Suprimentos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – Serviço de Recebimento (Almoxarifado), sito à Rua Padre Camargo, s/nº, fundos do Hospital (em frente ao n° 435) – Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-240, das 08:00 às 17:00 horas, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais.

6.3- O objeto licitado será recebido por uma Comissão de Recebimento, provisoriamente, para fins de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades licitadas, no prazo de **7 (sete)** dias úteis ou definitivamente, caso o material possibilite sua aferição imediata no ato da entrega.

6.4- Procedida a conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela referida Comissão, mediante declaração no verso da Nota Fiscal.

6.5- Os fornecedores terão um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a notificação por escrito, para realizarem a troca do objeto licitado, caso seja rejeitado pela Comissão de Recebimento.

6.6- O prazo para substituição de objetos licitados que apresentarem defeitos durante o uso será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação escrita enviada por e-mail, para o fornecedor. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7- Critérios de aceitação do objeto:

7.1- O critério de julgamento para o presente Pregão Eletrônico será o de menor preço unitário.

7.2- Considerando que, tão logo seja encerrada a etapa de lances, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra dos materiais cotados, no prazo máximo de 03 dias úteis, caso solicitado pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico, para aferir se os bens propostos tem, no mínimo, as características citadas no objeto deste Pregão Eletrônico. As empresas participantes deverão cotar apenas os itens que possam, posteriormente, apresentar de imediato as amostras, com vistas à manutenção da celeridade do certame. O prazo de 03 dias úteis para entrega das amostras inicia-se no dia seguinte do recebimento da solicitação oficial via e-mail.

7.3- As empresas vencedoras que deixarem de apresentar amostra no prazo solicitado, desatendendo ao previsto no item anterior, serão desclassificadas, passando-se para o segundo melhor preço, obedecendo-se a ordem de classificação das propostas.

7.4- Após a fase de lances e antes da aceitação, será elaborado o Parecer Técnico sobre os produtos ofertados. Todo material não utilizado no CHC, ou que tenha apresentado problemas de qualidade/desempenho durante o uso, ou que tenham sido utilizados há mais de 2 (dois) anos, poderão ser reavaliados, devendo para tanto, serem apresentadas amostras para verificação de sua eficiência e conformidade bem como aspectos documentais, em quantidade e prazo a serem determinados e solicitados pela Unidade de Abastecimento Farmacêutico; produtos adquiridos em processos licitatórios anteriores e que apresentarem problemas de desempenho durante o uso, poderão não ser adquiridos novamente até que o problema seja resolvido. O motivo da reprovação na avaliação técnica fará parte do Parecer Técnico para que o fornecedor tome conhecimento quanto as adequações necessárias.

7.5- As amostras deverão ser apresentadas atendendo o que se segue:

7.5.1- Identificadas com nome da empresa, fabricante do produto, número do Processo/Pregão Eletrônico e número do item.

7.5.2 Produtos de procedência estrangeira deverão vir acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.5.3- Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas nas embalagens original primária, secundária e terciária, na apresentação comercial do produto que será fornecido em caso de vencimento do certame. Devem conter o nº do lote de fabricação e data, o prazo de validade para uso dos mesmos, a esterilidade ou não, e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Obs.: As amostras quando referentes a um mesmo produto deverão apresentar o mesmo número de lote.

7.5.4- A entrega das amostras será na Divisão de Suprimentos, Setor de Recebimento (Almoxarifado) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, situado à Rua Padre Camargo s/nº (em frente ao número 435), andar térreo, prédio central (fundos), Alto da Glória, CEP 80060-240, no horário das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, aos cuidados da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, nas quantidades abaixo mencionadas:

- Ampola de 1,0 ml, 2,0 ml: 60 unidades da apresentação comercial;
- Ampola de 5,0 ml: 20 unidades da apresentação comercial;
- Frasco-ampola com solução pronta para uso: 20 unidades;
- Comprimidos: drágeas, cápsulas: 01 caixa original contendo no mínimo 01 (um) blister, envelope ou 01 frasco (caso seja a granel);
- Cremes, pomadas, suspensões, pós injetáveis e demais formas farmacêuticas: 01 apresentação comercial;
- Soluções Parenterais de Grande Volume: 01 caixa fechada da apresentação comercial (com no mínimo 20 unidades).
- Quimioterápicos em frasco-ampola ou ampola: 01 unidade da apresentação comercial;
- Quimioterápicos em comprimido/cápsula/drágea: 01 caixa original contendo no mínimo 01 (um) blister, envelope ou 01 frasco (caso seja a granel).

7.5.5 - As amostras deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado de Registro do Produto Padronizado, ou cópia da Isenção de Registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou cópia da Publicação em Diário Oficial de sua concessão ou petição de Revalidação de Registro, devidamente protocolado junto ao Ministério da Saúde, desde que não tenha havido mudanças na formulação do produto ou embalagem do mesmo e que obedeça aos dispositivos legais (Lei 6.360 de 23.09.1976 e Decreto nº 79094 de 05.01.1977).

7.5.6 - As amostras deverão vir acompanhadas do respectivo laudo de análise, que contemple os ensaios previstos nas monografias descritas nos códigos oficiais. No caso de produtos importados que dependam de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos.

7.5.7- As amostras deverão vir acompanhadas do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.5.8- A inobservância do disposto nos itens relativos a amostras acarretará na desclassificação da proposta, no todo ou em parte, por ocasião de emissão do Parecer Técnico pelo Serviço usuário do material.

7.5.9- As amostras apresentadas para avaliação técnica pelas licitantes não classificadas (reprovadas) ou passíveis de devolução, deverão ser procuradas em até 10 (dez) dias corridos, a contar da *homologação* do julgamento, na Unidade de Abastecimento Farmacêutico sob pena de lhes serem dadas outra destinação, à critério do CHC/UFPR.

7.5.10- Caso o objeto licitado, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização de avaliação técnica, o fornecedor será comunicado.

7.5.11- O CHC se reserva o direito de solicitar formalmente ao fornecedor a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, manual de utilização/funcionamento de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

7.5.12- Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados no Serviço de Controle de Qualidade do Setor de Farmácia Hospitalar, e irão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

8- <u>Deveres da Licitante:</u>

8.1- As condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao CHC/UFPR, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos, apresentados quando daquelas fases.

8.2- Quando do fornecimento, a empresa classificada deverá manter-se em regularidade fiscal com o SICAF.

8.3- Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa contratada deverá atender ao solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, devendo o material ser entregue, na forma, condições e local estabelecidos no edital do respectivo Pregão Eletrônico sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4- Respeitar os prazos e as condições de entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

8.5- O não cumprimento dos prazos e condições de entrega do objeto desta Ata de Registro de Preço, ou ainda qualquer outra divergência, serão considerados falhas e estarão sujeitos a aplicação de sanções administrativas.

8.6- Todos os produtos objeto deste contrato e ou ata de registro de preços serão garantidos pela Licitante pelo período de 12 (doze) meses e/ou enquanto houver saldo.

8.7- Os objetos licitados somente serão recebidos se pertencerem a no máximo três lotes diferentes para cada produto, tendo em vista facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenagem, distribuição e desempenho do produto. Os números de lotes, com as respectivas quantidades entregues, deverão estar especificados na nota fiscal. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade restante de **2/3 do prazo total de validade**, considerando a data de fabricação.

8.8- O fornecedor fica obrigado a realizar a troca dos produtos que venham a vencer, caso tenham sido entregues com menos de 2/3 da validade total do item. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e aceitos, poderão ser recebidos produtos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima.

8.9- A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento serão observadas e exigidas as seguintes condições:

a - condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga;

b- condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto;

c- a identificação externa da embalagem que deverá conter os seguintes dados: nome do produto, peso ou volume do produto, concentração, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº do registro na ANVISA , quando couber, entre outros. Os medicamentos deverão atender à RDC ANVISA 71/2009 e RDC 137/2003, à Lei n ° 6360/76 e ao Decreto nº 8.077/13. no que diz respeito à rotulagem, quando couber;

d- os funcionários da transportadora deverão respeitar o empilhamento máximo determinado pelo fabricante e ao descarregar o caminhão a transportadora deverá agrupar os produtos por lote de produção para facilitar a conferência.

8.10- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CHC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.

8.11- No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, se devidamente justificado, poderão ser aceitos opções possíveis de substituição (desde que possuam qualidade e rendimento superiores aos ofertados e seja mantido o preço ofertado na licitação). A administração também pode optar por seguir a ordem de classificação na respectiva ata, em conformidade com o art. 66, inciso V da Lei 13.303/2016.

9- <u>Deveres do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR:</u>

9.1- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas licitantes com relação ao objeto do Termo de Referência;

9.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Licitante, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.7- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado, por servidor especialmente designado por portaria, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, bem como as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.8- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela licitante.

9.9- A Administração realizará pesquisa de preço periodicamente a cada 180 dias ou em momento oportuno, se assim achar conveniente, durante a vigência do fornecimento, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10- <u>Sanções Administrativas:</u>

Com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 13.303 de 30/06/2016 poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto ora contratado, a saber:

10.1- Advertência, nos casos de menor gravidade.

10.2- Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, pelo não superior a 2 (dois) anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3- Multa Moratória de Primeiro Nível - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas e ou o cumprimento irregular do objeto, sujeitará o fornecedor à multa moratória de primeiro nível, que será de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia corrido que exceder o prazo fixado e calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 10% (dez por cento). Limite que se ultrapassado, e a critério do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, poderá ensejar a aplicação da multa moratória de segundo nível e ou a rescisão contratual pelo Contratante.

10.4- Multa Moratória de Segundo Nível – o atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas e ou o cumprimento irregular do objeto, superior a 20 (vinte) dias corridos sujeitará o fornecedor à multa moratória de segundo nível de 1% (um por cento), por dia corrido que exceder o prazo fixado e calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto e ou a rescisão contratual pelo Contratante.

10.5- O prazo de aplicação da multa moratória de segundo nível será de total competência e vantajosidade do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, que poderá ser aplicada até o cumprimento definitivo do objeto fornecedor ou da rescisão do contrato por parte do Contratante.

10.6- Pelas inadimplências abaixo relacionadas a contratada estará sujeita a multa moratória de 0,05% (zero vírgula cinco centésimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia corrido que exceder ao prazo fixado, calculado sobre o valor total da contratação, até que a inadimplência esteja sanada, obedecendo ao limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, limite que dará ensejo à rescisão contratual pelo Contratante, pela:

a) Pela não assinatura e devolução dos instrumentos legais do processo dentro do prazo estipulado: ata, contrato, termo aditivo, rescisão, convalidação, quitação, entre outros;

b) Pelo não atendimento das provocações dentro do prazo estipulado quanto a prorrogação, confirmação de cálculos, análise e parecer de minutas, apresentação de documentos, entre outros;

c) Não entrega dentro do prazo estipulado ou disponibilização de documentos comprobatórios exigíveis, bem como a entrega em formato diferente do estipulado e ou com baixa qualidade;

10.7- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação pela inexecução parcial e ou total do objeto, culminado com a rescisão do contrato e a aplicação de demais sanções previstas em Lei.

10.8- As multas moratórias, de primeiro e segundo nível, bem como a multa compensatória não serão cumulativas. Persistindo a inadimplência por mais de 20 (vinte) dias corridos, a multa moratória de primeiro nível poderá ser ignorada e zerada. Quando passados 20 (vinte) dias corridos da data de início da ocorrência inadimplente, poderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, iniciar a aplicação da multa moratória de segundo nível, retroativos ao primeiro dia de inadimplência.

10.9- No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análise e aplicação de sanções administrativas, quando os valores calculados para as multas de primeiro nível, de segundo nível e ou compensatórias foram em inferiores a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), este será o valor mínimo da multa aplicada.

10.10- A inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá ensejar, além da aplicação da sanção administrativa de multa, a sanção administrativa de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em conformidade com a previsão legal descrita no Art. 83 inciso III, da Lei nº 13.303 de 2016.

10.11- As sanções previstas nos incisos I e III, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, todos do Art. 83 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

10.12- As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta única do Complexo Hospital de Clinicas da UFPR, pela Contratada, mediante GRU – Guia de Recolhimento da União a ser fornecida pelo Setor de Orçamentos e Finanças do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial por execução fiscal.

10.13- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

10.14- Toda aplicação de sanção administrativa será precedida da abertura de processo administrativo individual onde deverá ser oportunizado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.15- A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão sem ressalvas, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

11- <u>Procedimento de acompanhamento e fiscalização da ata:</u>

11.1- Se durante a vigência do Contrato e ou ata de registro de preços for constatado que a prestação de serviços não atende às condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos, o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR se reserva o direito de suspender o pagamento total ou parcial até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

11.2- No caso de descumprimento de qualquer obrigação avençada, fica o Licitante/Contratado sujeita às penalidades previstas no edital de licitação do Pregão Eletrônico, bem como das sanções constantes nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado.

11.3- O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos por meio de um representante, denominado Fiscal do Contrato, e/ou seu suplente, designados pela Contratante através de portaria específica, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, conforme determina o Capítulo II, art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Ao Fiscal de Contrato e/ou seu suplente compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto contratado, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada.

11.4- Informamos que a designação de servidor para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato ocorrerá em momento antes da formalização do contrato e ou da ata de registro de preços, momento em que a Superintendência do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR emitirá portaria individual para esta delegação.

12- Do pagamento:

12.1- O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Licitante/Contratado, em 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento e aceitação em definitivo do objeto contratado.

12.2- Os documentos relativos à seguridade fiscal do fornecedor, exigidos para o cadastramento e habilitação parcial no SICAF deverão ser mantidos atualizados, pois será feita consulta "on line", quando da data do pagamento.

12.3- Se for constatado que o objeto contratado não atende às condições estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos, o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

13- Sustentabilidade ambiental e logística reversa:

13.1- Em todas as fases do procedimento licitatório, da contratação e da execução do objeto contratado, serão observados os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental, não frustrando a competitividade, naquilo que estiver indicado nos projetos, planilha de orçamento quantitativo, termo de referência e no memorial descritivo (este último no caso de obras).

13.2- Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n° 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

13.3- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

13.4- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.5- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.6- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.7- Conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA (definida na alínea "I" a seguir), mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos, tais como: Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, ou em normas técnicas; Pilhas e Baterias; Pneus; Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

13.7.1- Logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

13.8- Conforme citado no item "a", serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da LOGÍSTICA REVERSA. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências apontadas.

13.9- O Licitante/Contratado será responsável pelo descarte de todo o material utilizado para a embalagem do objeto contratado, devendo para tanto respeitar a legislação pertinente, federal, estadual e ou municipal, e fornecer ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR declaração de correta destinação e descarte para o material utilizado na embalagem do objeto contratado, suas partes, peças e acessórios;

13.10- Exigência para o cumprimento do item anterior fica a critério da Contratante, que considerará as quantidades e as composições químicas dos materiais para descarte;

13.11- Caso exigido pela Contratante a Contratada deverá destinar, o material utilizado para embalagem do objeto contratado para descarte, imediatamente após a conclusão das instalações e ou montagem do objeto contratado, suas partes, peças e acessórios.

14- Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15- Alteração Subjetiva:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16- Cláusulas Especiais:

Não se aplica.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação
(assinado eletronicamente) Ingrid Scholz Matrícula/SIAPE: 2392137
(assinado eletronicamente) Cláudia Emina Morikawa Sondahl Matrícula/SIAPE: 106305
(assinado eletronicamente) Daniele Maria Rodrigues Machado Matrícula/SIAPE: 2412879
(assinado eletronicamente) Gisela Manassés Lucas Matrícula/SIAPE: 1221955
(assinado eletronicamente) Daniela Saboia Gruber Dall Stella Matrícula/SIAPE: 2348782
(assinado eletronicamente) Cleni Veroneze Matrícula/SIAPE: 1061028

(assinado eletronicamente) Marcelo Adriano Corrêa Maceno Matrícula/SIAPE: 204346
(assinado eletronicamente) Ana Cristina Guimarães Pilatti Matrícula/SIAPE: 99023
(assinado eletronicamente) Raquel Biscaia Adão Matrícula/SIAPE: 2348349

(assinado eletronicamente) Rogério Luiz Scapini Chefe da Divisão de Suprimentos Matrícula 2027410

ANEXO I

Da especificação do descritivo e das quantidades:

Nº do ITEM	Cód. SIH	CATMAT	DESCRIÇÃO	Descritivo longo	Unidade de Medida para Compra	QUANT
1	1119	269603	BISACODIL 5mg drag	Bisacodila 5mg, drageas; doseamento do principio ativo: 4,9 a 5,05mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade .	UNIDADE	5730

2	1120	268186	GLICERINA supositorio adulto	Glicerina supositorio adultos doseamento de principio ativo: 75,0 a 90,0% em peso de glicerina; acondicionamento: em "blisters"ouenvelopes que protejam o produto da umidade e garantam a hermeticidade da embalagem.	UNIDADE	500
3	1121	431301	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ml	Vaselina liquida frasco tipo almotolia 100ml uso externo	UNIDADE	650

4	1159	313689	#FOSFATO POTASSIO 2mEq/ml amp	Fosfato de potassio dibasico 1,8 mEq/ml + fosfato de potassio monobasico 0,2mEq/ml 10ml , identificacao: positivo para fosfato de potassio dibasico e fosfato de potassio monobasico ; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume 10,ml a 10,5ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento total dos principio ativos: 1,9 a 2,1mEq/ml; pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril. Material de envase : ampola de vidro (tipo I ou II) ou de plastico, atoxico, compativel com a solucao. Espaco vazio: no minimo de 2ml.	UNIDADE	1660
5	1162	267574	CL.SODIO 20%(3,42mEq/ml)Amp/10ml	Cloreto de sodio 20% 10ml , identificacao: positivo para cloreto de sodio; pH: 4,5 a 7,0; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume 10,ml a 10,5ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento do principio ativo: 19,0 a 21,0%; pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril. Material de envase : ampola de vidro (tipo I ou II) ou de plastico, atoxico, compativel com a solucao. Espaco vazio: no minimo de 2ml.	UNIDADE	11100

6	1165	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ml	Bicarbonato de sodio 8,4% 250ml , identificacao;positivo para bicarbonato de sodio; pH: 7,0 a 8,5; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume:250ml a 255ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento: bicarbonato de sodio: 7,98 a 8,82% pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril .Material de envase : recipiente de vidro (tipo I ou II) ou de plastico tipo frasco/soro ou bolsa plastica (rigida ou flexivel) graduado, atoxico, compativel com a solucao.As rolhas de elastomero dos frascos de vidro nao devem desprender fragmentos ao serem perfuradas e devem apresentar cicatrizacao. As bolsas flexiveis devem conter dois sitios (um com fechamento em latex, material autovedavel a multiplas puncoes, que nao desprenda fragmentos para a solucao ao ser perfurado, para aditivacao de medicamentos e um para coneccao do equipo com membrana protetora e sistema de abertura manual, sem utilizacao de objetos cortantes, ambos estereis). Espaco vazio: no minimo de 50ml.	UNIDADE	1200
7	1177	331555	CEFALEXINA 250mg/5ml susp	Cefalexina 250mg/5ml suspensao,frasco de 60ml a 100ml, doseamento do principio ativo: 225mg a 300mg/5ml ;pH: 3,0 a 6,0, via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes de vidro ambar, hermeticamente fechados.	UNIDADE	144

8	1179	442693	CeFAZolina 1g f/a	Cefazolina sodica 1g frasco/ampola, doseamento do principio ativo: 0,9g a 1,15g/frasco ampola (teor de sodio 48,3mg) ;pH apos reconstituicao: 4,5 a 6,0; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	27500
9	1180	269960	CefOXitina 1g f/a	Cefoxitina 1g frasco ampola, doseamento do principio ativo: 0,9 a 1,1g/frasco ampola; pH apos reconstituicao: 4,2 a 7,0; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilade: deve ser esteril; via de administracao: intravenoso; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfurados, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	840

10	1188	271036	DOXICICLINA 100mg Cap/dg	Doxiciclina 100mg capsulas ou drageas, doseamento do principio ativo: 90mg a 100mg; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade	UNIDADE	1130
11	1192	268381	AMICACINA 500mg amp	Amicacina 500mg(250mg/mL) ampola 2ml doseamento do principio ativo:450 a 600mg; volume da ampola: 2,0 a 2,15ml; pH: 3,5 a 5,5; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade:	UNIDADE	2000

				deve ser esteril; via de administracao: intramuscular e intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto.		
12	1201	292419	CLINDAMICINA 600mg amp	Fosfato de clindamicina 150mg/ml ampola 4ml doseamento do principio ativo: 540 a 720mg; volume da ampola: 4,0 a 4,3ml; pH: 5,5 a 7,0; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; acondicionamento: em ampola de vidro atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	4500

13	1204	268540	VANCOMICINA 500mg f/a	Vancomicina 500mg frasco/ampola, doseamento do principio ativo: 450mg a 575mg/frasco ampola ;pH apos reconstituicao: 2,5 a 4,5; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao:intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	21000
14	1207	308882	SMZ+TMP 400+80mg comp	Sulfametoxazol 400mg + Trimetroprima 80mg comprimidos, doseamento do principio ativo sulfametoxazol: 372mg a 428mg, trimetropina: 74,4mg a 85,6mg ; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters " ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	20500

15	1209	308884	SMZ+TMP 200+40mg/5ml susp	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensao,frasco de 100ml, doseamento do principio ativo sulfametoxazol: 180mg a 220mg, trimetoprima: 36mg a 44mg ;pH: 5,0 a 6,5, via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes ambar, hermeticamente fechado.	UNIDADE	500
16	1229	268499	METRONIDAZOL 400mg comp	Metronidazol 400mg comprimidos, doseamento do principio ativo: 360mg a 440mg; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade	UNIDADE	1008

17	1230	288636	METRONIDAZOL 500mg f/a ou sist. fechado	Metronidazol 500mg/100ml, doseamento do principio ativo: 450 a 550mg/100ml; pH: 4,5 a 7,0; limpidez: a solucao deve ser limpida; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: a solucao deve ser esteril; via de administracao: endovenosa; acondicionamento: recipiente de vidro (tipo I ou II) ou de plastico em sistema fechado, atoxico, compativel com a solução, graduação na embalagem ou rotulo. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização.	UNIDADE	14600
18	1231	266863	METRONIDAZOL 4% susp ped	Metronidazol 40mg/ml suspensao,frasco de 80 a 100ml, doseamento do principio ativo: 36mg a 44mg/ml ; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes de vidro ou plastico ambar, hermeticamente fechados	UNIDADE	12

19	1243	267694	MEBENDAZOL 100mg/5ml Fr 30ml	Mebendazol suspensao 100ml/5ml, frasco 30ml; doseamento do principio ativo: 90 a 110mg/5ml; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipiente de vidro ou plastico atoxico, hermeticamente fechado.	UNIDADE	12
20	1350	267618	CarBAMazepina 200mg comp	Carbamazepina 200mg, comprimidos; doseamento do principio ativo: 180 a 220mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	5900

21	1360	267502	AAS 100mg comp	Acido acetilsalicilico 100mg comprimidos; doseamento do principio ativo: 90,0 a 110mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	23500
22	1392	271764	PIRIDOSTIGMINA 60mg comp	Piridostigmina 60mg comprimidos; doseamento do principio ativo: 57,0	UNIDADE	1300

				a 63,0mg via de administracao: oral, acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade.		
23	1440	266788	NISTATINA 100.000UI/4g pm	Nistatina 100.00O UI/4g creme vaginal bisnaga 60g + aplicador; doseamento do pricipio ativo: nistatina 90.000 a 130.000 u/4g ; hermeticidade: a embalagem deve estar hermeticamente fechada;	UNIDADE	1000

24	1524	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg comp	Glibenclamida 5mg, comprimidos; doseamento do principio ativo: 4,75 a 5,25mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	500
25	1527	305106	GLUCAGON 1mg f/a	Glucagon 1mg frasco/ampola + ampola de diluente ; doseamento do principio ativo: 0,8 a 1,25mg; pH apos reconstituicao: 2,5 a 3,0 particulas estranhas apos reconstituicao: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: endovenoso, intramuscular e sub-cutaneo; deve ser mantido sob refrigeracao; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	12

26	1533	270597	BETAmetasona 3+3mg amp (fosf+acet)	Acetato de betametasona 3mg + Fosfato sodico de betametasona 3mg, ampola 1ml ; doseamento do principio ativo; acetato de betametasona: 2,7 a 3,45mg, fosfato sodico de betametasona: 2,7 a 3,45mg; volume da ampola: 1,0 a 1,10ml; pH: 6,8 a 7,2; limpidez: a solucao deve estar limpida; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas visiveis; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intramuscular; acondicionamento: em ampola de vidro, atixico , compativel com o produto	UNIDADE	3750
27	1551	282580	ETANOLAMINA 5% amp	Etanolamina 5% ampola 2ml doseamento do principio ativo: 4,9 a 5,02%; volume da ampola: 2,0 a 2,15ml; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao:intravenosa; acondicionamento: em ampola de vidro, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	20

28	2127	278489	Acido Folico 0,2mg/ml Fr 30ml	Acido folico 0,2mg/ml solução oral, frasco gotas 30ml; acondicionamento: em recipiente atoxico , compativel com a solução e hermetico.	UNIDADE	48
29	2133	273719	NitroPRUSSETO 50mg amp	Nitroprusseto de sodio 50mg ampola + diluente(glicose 5%) ou solução pronta p/uso 2ml; doseamento do principio ativo: 45,0 a 55,0mg/ampola; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; acondicionamento: em ampola de vidro ambar, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	840

30	3346	267712	OMEPRAZOL 20mg comp. ou caps.	Omeprazol 20mg comprimidos ou capsulas; via de administracao:oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em blisters ou em envelopes que protejam o produto da umidade .	UNIDADE	40800
31	4100	268075	#SULFATO MAGNESIO 50% (4,05mEq/ml)10mL	Sulfato de magnesio 50%(4,05mEq/ml), ampola 10mL; identificação: positivo para sulfato de magnésio; pH 5,5 a 7,0; limpidez: a solução de ve ser limpida;volume: 10mL a 10,5mL; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspeção visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermético; doseamento do principio ativo: 46,5% a 53,5% pirogenio: a solução deve ser apirogenica; esterilidade: a solução deve ser esteril; material de envase: ampola de vidro (tipo I ou tipo II) ou plastico, atoxico, compativel com a solução. espaço vazio: no mínimo 2mL.	UNIDADE	4300

32	4224	358755	MISOPROSTOL 200mcg comp.vag.	Misoprostol 200mcg comprimidos; via de administracao:vaginal; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em blisters ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	2160
33	4251	272044	CloNIDina CLOR 0,150mg comp	Cloridrato de clonidina 0,150mg comprimido	UNIDADE	10000
34	4665	268292	Acido FolINico 15mg comp	Acido Folinico 15 mg, comprimidos;(folinato de calcio 16,2mg equivalente a 15mg de acido folinico);via de administração: via oral; acondicionamento: em recipientes hermaticamente fechados , em blister ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	1200

35	4666	267643	DEXAmetasona CREME 0,1% BISNAGA 10g	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10g	UNIDADE	200
36	4820	298454	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml Fr 100 a 120ml	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco 100 a 120ml; doseamento do principio ativo; 1,8 a 2,2mg/5ml; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipiente ,ambar, atoxico, hermeticamente fechado.	UNIDADE	270
37	8767	268222	BICARBONATO SODIO 8,4% AMPOLA 10ml	Bicarbonato de sodio 8,4%, ampola 10mL; identificação: positivo para bicarbonato de sodio; pH 7,0 a 8,5; limpidez: a solução deve ser limpida; volume: 10,0 a 10,5mL; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspeção visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; doseamento 7,98 a 8,82%; pirogenio: a solução deve ser apirogenica; esterilidade: a solução deve ser esteril; material	UNIDADE	7610

				de envase: ampola de vidro (tipo I ou II) ou plastico, atoxico, compativel com a solução; espaço vazio: no minimo 2mL		
38	9594	271654	ACETATO DE MEGESTROL 160mg Comp.	Acetato de Megestrol 160 mg, comprimidos; doseamento do princlpio ativo: 148,8 mg a 171,2 mg; via de administracao: oral: acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em blistersou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	1200

39	10056	270556	AMPICILINA 1000mg+SULBACTAM SOD.500mg FA	Ampicilina 1000mg + Sulbactam sodica 500mg Frasco/ampola; doseamento do principio ativo: ampicilina: 900 a 1150mg, sulbactam: 450 a 575mg; pH: 8,0 a 10,0 após reconstituição; limpidez:a solução deve ser limpida; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas visiveis; pirogenio:deve estar ausente; esterilidade: deve ser esteril; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; acondicionamento:em reipiente atoxico, compativel com o produto, rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização.	UNIDADE	2700
40	10754	393813	CETOPROFENO 100mg f/a	Cetoprofeno 100mg frasco-ampola; doseamento do principioativo: 98,5 a 100,5mg; particulas estraanhas apos reconstituicao: a solucao deve estar isenta de particulas na inspecao visual; hermeticidade o ricipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: a solucao deve ser esteril; via de administracao: infusao intravenosa; acondicionamento: em recipiente de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfurados, e que apresentem cicratrizacao.	UNIDADE	18200

41	11347	448579	MICOFENOLATO MOFETIL 500mg COMP	Micofenolato mofetil 500mg, comprimidos via de administracao:oral acondicionamento:em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	6280
42	12058	348002	OLEO HIDRATANTE - FRASCO C/ 100ml	OLEO HIDRATANTE CONTENDO NO MINIMO : ACIDO CAPRILICO + ACIDO CAPRICO + ACIDO LINOLEICO + LECITINA DE SOJA + RETINOL + TOCOFEROL. ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM DE 100ML COMPATIVEL COM O PRODUTO , HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	2100

43	12204	268971	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 U F/A	Sulfato de polimixina B 500.000 UI frasco/ampola; doseamento do principio ativo: 450.000 a 600.000 UI;pH após reconstituição: 5,0 a 7,5 ; limpidez: a solução deve ser limpida; particulas estranhas: após reconstituição devem estar ausentes na inspeção visual;pirogenio: deve ser isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; acondicionamento:em recipiente atoxico, compativel com o produto; rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização	UNIDADE	1050
44	12250	271725	PIPERAC.+TAZOBAC. 4,5g F/A	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA 4,5g F/A	UNIDADE	18500
45	12722	352204	DEXMEDETOMIDINA 200MCG F/A	Cloridrato de dexmedetomidina 236mcg (eqivalente a 200mcg de dexmedetomidina base) frasco/ampola c/2ml; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas estranhas; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade : a solução deve ser esteril; acondicionamento em recipiente atoxico, compativel com o produito. Rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização	UNIDADE	820

46	14071	269388	DEXAmetasona 10mg amp	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml; doseamento do principio ativo: 3,6 a 4,6mg; volume da ampola 2,5ml ; pH 7,0 a 8,5; partículas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: as ampolas dever ser hermeticas; pirogenio: deve estar ausente; esterilidade: a solucao deve ser esteril; acondicionamento: recipiente de vidro, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	24500
47	14074	268084	CABERGOLINA 0,5mg comp	CABERGOLINA 0,5mg comprimidos	UNIDADE	400

48	14489	268944	FIBRINOGENIO+ TROMBINA+APROTININA 2mL	kit contendo: fibrinogenio humano 182mg (91mg/mL) + trombina humana 1000UI(500UI/mL) + aprotinina 6000UIC(3000UIC/mL) volume final da mistura após reconstituição: 2mL; a solução reconstituida deve conter: fibrinogenio de 67 a 106mg/mL, trombina de 400 a 625UI/mL ,aprotinina 2250 a 3750UIC/mL; esterilidade: as substancias deverão ser esteries; pirogenio: as substancias deverão ser isentas de pirogenio; via de administração: topica; acondicionamento: cada componente deverá estar embalado em recipiente de vidro, atoxico, compativeis com os produtos e hermeticamente fechados; os dispositivos necessarios para a reconstituição e administração devem ser fornecidos juntamente com os componentes	UNIDADE	125
49	16169	448615	FERRO 100mg (IV)amp. 5ml	Sacarato de hidroxido de Ferro III, equivalente a 100mg de Ferro; via de administração: endovenosa; acondicionamento: em embalagem atoxi ca, compativel com o produto.	UNIDADE	2500

50	16408	279269	#VARFARINA SODICA 5mg comp	Varfarina sódica ;apresentação: comprimidos de 5 mg; Acondicionamento: em blisters ou envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	3130
51	16927	327563	CORANTE AZUL DE TRYPAN 0,1%, FR/AMP. 1ML	CORANTE AZUL DE TRYPIAN 0,1%, FR/AMP. DE 1ML, UTILIZADO EM CIRUR- GIAS OFTALMICAS, INDICADO EM CAPSULOTOMIA PARA RETIRADA DE CRISTA- LINO EM CIRURGIA DE CATARATA.	UNIDADE	240
52	17051	294643	IBUPROFENO 50mg/mLSusp oral Fr 30ml	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml; identificação: positiva para ibuprofeno; doseamento do principio ativo: 45mg/ml a 55mg/ml; pH: 3,6 a 4,6; via de administração: oral; acondidionamento: em recipiente atoxico, compativel com o produto e hermeticamente fechado,com tampa com lacre e dispositivo para gotejamento.	UNIDADE	125

53	17054	268958	COLAGENASE 0,6UI/g pomada bisnaga 30g	Colagenase 0,6UI/g pomada, bisnaga 30 gramas; hermeticidade: a embalagem deve ser hermetica.	UNIDADE	340
54	17063	267676	IBUPROFENO 600mg comp.	Iburprofeno 600mg comprimido Doseamento do principio ativo: 540 a 660mg; via de adminitracao: via oral; acondicionamento: em recipiente hermeticamente fechado, em "blister" ou envelope que proteja o produto da umidade	UNIDADE	5500

55	17193	268944	FIBRINOGENIO+TROMBINA+APROTININA 4mL	Kit contendo: fibrinogenio humano 364mg(91mg/mL)+ trombina humana 2000UI(500UI/mL)+ aprotinina sintetica 12000UIC(3000UIC/mL); volume final da mistura apos reconstituição: 4mL; a solução reconstituida deve conter: fibrinogenio de 67 a 106mg/mL; trombina 400 a 625UI/mL aprotinina 2250 a 3750UIC/mL;esterilidade: as substancias deverao ser estereis: pirogenio: as substancias deverão ser isentas de pirogenio ; via de administração: topica; acondicionamento: cada componente deverá estar embalado em recipientes de vidro atoxicos compativeis com os produtos e hermeticamente fechados; os dipositivos necessarios para a reconstituição e administração devem ser fornecidos juntamente com os componenetes.	UNIDADE	10
56	17318	292408	AZUL PATENTE 50mg Amp 2mL	Azul patente 25mg/ml (sal sodico) ampola 2 ml via de administração: subcutanea e intravenosa; esterilidade: a solução deve ser esteril; pirogenio:a solução deve ser apirogenica; particulas estranhas: devem estar ausentes na inpeção visual ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico ; material de envase: em recipiente atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	300

57	17558	273009	FLUoxetina CLORIDRATO 20mg Comp/Cap	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido ou capsula	UNIDADE	8100
58	17639	268162	MICONAZOL 20mg/g bisnaga 80 a 100g	Miconazol 20mg/g bisnaga 80 a 100g creme vaginal com aplicador (no minimo 10 aplicadores individualizados) doseamento do principio ativo: 18 a 22 mg/g; hermeticidade; embalagem deve ser hermetica	UNIDADE	70
59	18595	267516	ATENOLOL 25mg comp.	Atenolol 25mg comprimido doseamento do principio ativo: 22,5 a 27,5mg; via de administração: via oral; acondicionamento: em embalagem hermeticamente fechado, em "blister" ou envelope que proteja o produto da umidade	UNIDADE	10930

60	21024	293853	COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL 600UI F/a	Complexo protrombinico total 600UI frasco ampola + diluente Composição dos fatores de coagulação: Fator II 600UI; Fator VII 500UI; Fator IX 600UI; Fator X 600UI; esterilidade: devem ser estereis; pirogenio: devem ser isentos de pirogenio; via de administração: intravenosa; acondicionamento(po liofilo + diluente): em embalagem atoxica, compativel com o produto + conjunto para reconstituicao e infusao	UNIDADE	7

ANEXO II

Da especificação do descritivo, das quantidades e valores:

Nº do ITEM	Cód. SIH	CATMAT	DESCRIÇÃO	Descritivo longo	Unidade de Medida para Compra	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	1119	269603	BISACODIL 5mg drag	Bisacodila 5mg, drageas; doseamento do principio ativo: 4,9 a 5,05mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade .	UNIDADE	5730	R$ 0,16	R$ 916,80
2	1120	268186	GLICERINA supositorio adulto	Glicerina supositorio adultos doseamento de principio ativo: 75,0 a 90,0% em peso de glicerina; acondicionamento: em "blisters"ouenvelopes que protejam o produto da umidade e garantam a hermeticidade da embalagem.	UNIDADE	500	R$ 0,74	R$ 370,00

3	1121	431301	VASELINA LIQUIDA ALMOTOLIA 100ml	Vaselina liquida frasco tipo almotolia 100ml uso externo	UNIDADE	650	R$ 4,42	R$ 2.873,00
4	1159	313689	#FOSFATO POTASSIO 2mEq/ml amp	Fosfato de potassio dibasico 1,8 mEq/ml + fosfato de potassio monobasico 0,2mEq/ml 10ml , identificacao: positivo para fosfato de potassio dibasico e fosfato de potassio monobasico ; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume 10,ml a 10,5ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento total dos principio ativos: 1,9 a 2,1mEq/ml; pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril. Material de envase : ampola de vidro (tipo I ou II) ou de plastico, atoxico, compativel com a solucao. Espaco vazio: no minimo de 2ml.	UNIDADE	1660	R$ 1,64	R$ 2.722,40
5	1162	267574	CL.SODIO 20%(3,42mEq/ml)Amp/10ml	Cloreto de sodio 20% 10ml , identificacao: positivo para cloreto de sodio; pH: 4,5 a 7,0; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume 10,ml a 10,5ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento do principio ativo: 19,0 a 21,0%; pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril. Material de envase : ampola de vidro (tipo I ou II) ou de plastico, atoxico, compativel com a solucao. Espaco vazio: no minimo de 2ml.	UNIDADE	11100	R$ 0,20	R$ 2.220,00

6	1165	268222	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ml	Bicarbonato de sodio 8,4% 250ml , identificacao;positivo para bicarbonato de sodio; pH: 7,0 a 8,5; limpidez: a solucao deve ser limpida; volume:250ml a 255ml; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico;doseamento: bicarbonato de sodio: 7,98 a 8,82% pirogenio: a solucao deve ser apirogenica; esterilidade: a solucao deve ser esteril .Material de envase : recipiente de vidro (tipo I ou II) ou de plastico tipo frasco/soro ou bolsa plastica (rigida ou flexivel) graduado, atoxico, compativel com a solucao.As rolhas de elastomero dos frascos de vidro nao devem desprender fragmentos ao serem perfuradas e devem apresentar cicatrizacao. As bolsas flexiveis devem conter dois sitios (um com fechamento em latex, material autovedavel a multiplas puncoes, que nao desprenda fragmentos para a solucao ao ser perfurado, para aditivacao de medicamentos e um para coneccao do equipo com membrana protetora e sistema de abertura manual, sem utilizacao de objetos cortantes, ambos estereis). Espaco vazio: no minimo de 50ml.	UNIDADE	1200	R$ 20,51	R$ 24.612,00
7	1177	331555	CEFALEXINA 250mg/5ml susp	Cefalexina 250mg/5ml suspensao,frasco de 60ml a 100ml, doseamento do principio ativo: 225mg a 300mg/5ml ;pH: 3,0 a 6,0, via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes de vidro ambar, hermeticamente fechados.	UNIDADE	144	R$ 8,40	R$ 1.209,60

8	1179	442693	CeFAZolina 1g f/a	Cefazolina sodica 1g frasco/ampola, doseamento do principio ativo: 0,9g a 1,15g/frasco ampola (teor de sodio 48,3mg) ;pH apos reconstituicao: 4,5 a 6,0; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	27500	R$ 5,57	R$ 153.175,00

9	1180	269960	CefOXitina 1g f/a	Cefoxitina 1g frasco ampola, doseamento do principio ativo: 0,9 a 1,1g/frasco ampola; pH apos reconstituicao: 4,2 a 7,0; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilade: deve ser esteril; via de administracao: intravenoso; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfurados, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	840	R$ 12,73	R$ 10.693,20
10	1188	271036	DOXICICLINA 100mg Cap/dg	Doxiciclina 100mg capsulas ou drageas, doseamento do principio ativo: 90mg a 100mg; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade	UNIDADE	1130	R$ 0,70	R$ 791,00

11	1192	268381	AMICACINA 500mg amp	Amicacina 500mg(250mg/mL) ampola 2ml doseamento do principio ativo:450 a 600mg; volume da ampola: 2,0 a 2,15ml; pH: 3,5 a 5,5; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intramuscular e intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	2000	R$ 1,55	R$ 3.100,00
12	1201	292419	CLINDAMICINA 600mg amp	Fosfato de clindamicina 150mg/ml ampola 4ml doseamento do principio ativo: 540 a 720mg; volume da ampola: 4,0 a 4,3ml; pH: 5,5 a 7,0; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; acondicionamento: em ampola de vidro atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	4500	R$ 2,08	R$ 9.360,00

13	1204	268540	VANCOMICINA 500mg f/a	Vancomicina 500mg frasco/ampola, doseamento do principio ativo: 450mg a 575mg/frasco ampola ;pH apos reconstituicao: 2,5 a 4,5; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: apos reconstituicao a solucao deve estar isenta de particulas visiveis ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao:intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	21000	R$ 3,81	R$ 80.010,00
14	1207	308882	SMZ+TMP 400+80mg comp	Sulfametoxazol 400mg + Trimetroprima 80mg comprimidos, doseamento do principio ativo sulfametoxazol: 372mg a 428mg, trimetropina: 74,4mg a 85,6mg ; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters " ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	20500	R$ 0,11	R$ 2.255,00

15	1209	308884	SMZ+TMP 200+40mg/5ml susp	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensao,frasco de 100ml, doseamento do principio ativo sulfametoxazol: 180mg a 220mg, trimetoprima: 36mg a 44mg ;pH: 5,0 a 6,5, via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes ambar, hermeticamente fechado.	UNIDADE	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00
16	1229	268499	METRONIDAZOL 400mg comp	Metronidazol 400mg comprimidos, doseamento do principio ativo: 360mg a 440mg; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade	UNIDADE	1008	R$ 0,40	R$ 403,20

17	1230	288636	METRONIDAZOL 500mg f/a ou sist. fechado	Metronidazol 500mg/100ml, doseamento do principio ativo: 450 a 550mg/100ml; pH: 4,5 a 7,0; limpidez: a solucao deve ser limpida; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas na inspecao visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: a solucao deve ser esteril; via de administracao: endovenosa; acondicionamento: recipiente de vidro (tipo I ou II) ou de plastico em sistema fechado, atoxico, compativel com a solução, graduação na embalagem ou rotulo. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização.	UNIDADE	14600	R$ 2,22	R$ 32.412,00

18	1231	266863	METRONIDAZOL 4% susp ped	Metronidazol 40mg/ml suspensao,frasco de 80 a 100ml, doseamento do principio ativo: 36mg a 44mg/ml ; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipientes de vidro ou plastico ambar, hermeticamente fechados	UNIDADE	12	R$ 2,87	R$ 34,44
19	1243	267694	MEBENDAZOL 100mg/5ml Fr 30ml	Mebendazol suspensao 100ml/5ml, frasco 30ml; doseamento do principio ativo: 90 a 110mg/5ml; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipiente de vidro ou plastico atoxico, hermeticamente fechado.	UNIDADE	12	R$ 2,23	R$ 26,76

20	1350	267618	CarBAMazepina 200mg comp	Carbamazepina 200mg, comprimidos; doseamento do principio ativo: 180 a 220mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	5900	R$ 0,16	R$ 944,00
21	1360	267502	AAS 100mg comp	Acido acetilsalicilico 100mg comprimidos; doseamento do principio ativo: 90,0 a 110mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	23500	R$ 0,02	R$ 517,00

22	1392	271764	PIRIDOSTIGMINA 60mg comp	Piridostigmina 60mg comprimidos; doseamento do principio ativo: 57,0 a 63,0mg via de administracao: oral, acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters"ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	1300	R$ 0,38	R$ 494,00
23	1440	266788	NISTATINA 100.000UI/4g pm	Nistatina 100.00O UI/4g creme vaginal bisnaga 60g + aplicador; doseamento do pricipio ativo: nistatina 90.000 a 130.000 u/4g ; hermeticidade: a embalagem deve estar hermeticamente fechada;	UNIDADE	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00

24	1524	267671	GLIBENCLAMIDA 5mg comp	Glibenclamida 5mg, comprimidos; doseamento do principio ativo: 4,75 a 5,25mg; via de administracao: oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	500	R$ 0,05	R$ 25,00
25	1527	305106	GLUCAGON 1mg f/a	Glucagon 1mg frasco/ampola + ampola de diluente ; doseamento do principio ativo: 0,8 a 1,25mg; pH apos reconstituicao: 2,5 a 3,0 particulas estranhas apos reconstituicao: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: endovenoso, intramuscular e sub-cutaneo; deve ser mantido sob refrigeracao; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	UNIDADE	12	R$ 129,15	R$ 1.549,80

26	1533	270597	BETAmetasona 3+3mg amp (fosf+acet)	Acetato de betametasona 3mg + Fosfato sodico de betametasona 3mg, ampola 1ml ; doseamento do principio ativo; acetato de betametasona: 2,7 a 3,45mg, fosfato sodico de betametasona: 2,7 a 3,45mg; volume da ampola: 1,0 a 1,10ml; pH: 6,8 a 7,2; limpidez: a solucao deve estar limpida; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas visiveis; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intramuscular; acondicionamento: em ampola de vidro, atixico , compativel com o produto	UNIDADE	3750	R$ 6,48	R$ 24.300,00
27	1551	282580	ETANOLAMINA 5% amp	Etanolamina 5% ampola 2ml doseamento do principio ativo: 4,9 a 5,02%; volume da ampola: 2,0 a 2,15ml; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao:intravenosa; acondicionamento: em ampola de vidro, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	20	R$ 5,80	R$ 116,00

28	2127	278489	Acido Folico 0,2mg/ml Fr 30ml	Acido folico 0,2mg/ml solução oral, frasco gotas 30ml; acondicionamento: em recipiente atoxico , compativel com a solução e hermetico.	UNIDADE	48	R$ 6,74	R$ 323,52
29	2133	273719	NitroPRUSSETO 50mg amp	Nitroprusseto de sodio 50mg ampola + diluente(glicose 5%) ou solução pronta p/uso 2ml; doseamento do principio ativo: 45,0 a 55,0mg/ampola; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas estranhas; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; acondicionamento: em ampola de vidro ambar, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	840	R$ 12,61	R$ 10.592,40

30	3346	267712	OMEPRAZOL 20mg comp. ou caps.	Omeprazol 20mg comprimidos ou capsulas; via de administracao:oral; acondicionamento em recipientes hermeticamente fechados, em blisters ou em envelopes que protejam o produto da umidade .	UNIDADE	40800	R$ 0,09	R$ 3.672,00
31	4100	268075	#SULFATO MAGNESIO 50% (4,05mEq/ml)10mL	Sulfato de magnesio 50%(4,05mEq/ml), ampola 10mL; identificação: positivo para sulfato de magnésio; pH 5,5 a 7,0; limpidez: a solução de ve ser limpida;volume: 10mL a 10,5mL; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspeção visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermético; doseamento do principio ativo: 46,5% a 53,5% pirogenio: a solução deve ser apirogenica; esterilidade: a solução deve ser esteril; material de envase: ampola de vidro (tipo I ou tipo II) ou plastico, atoxico, compativel com a solução. espaço vazio: no mínimo 2mL.	UNIDADE	4300	R$ 5,13	R$ 22.059,00

32	4224	358755	MISOPROSTOL 200mcg comp.vag.	Misoprostol 200mcg comprimidos; via de administracao:vaginal; acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em blisters ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	2160	R$ 35,60	R$ 76.896,00
33	4251	272044	CloNIDina CLOR 0,150mg comp	Cloridrato de clonidina 0,150mg comprimido	UNIDADE	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
34	4665	268292	Acido FolINico 15mg comp	Acido Folinico 15 mg, comprimidos;(folinato de calcio 16,2mg equivalente a 15mg de acido folinico);via de administração: via oral; acondicionamento: em recipientes hermaticamente fechados , em blister ou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	1200	R$ 1,36	R$ 1.632,00

35	4666	267643	DEXAmetasona CREME 0,1% BISNAGA 10g	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10g	UNIDADE	200	R$ 1,49	R$ 298,00
36	4820	298454	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml Fr 100 a 120ml	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco 100 a 120ml; doseamento do principio ativo; 1,8 a 2,2mg/5ml; via de administracao: oral; acondicionamento: em recipiente ,ambar, atoxico, hermeticamente fechado.	UNIDADE	270	R$ 1,35	R$ 364,50

37	8767	268222	BICARBONATO SODIO 8,4% AMPOLA 10ml	Bicarbonato de sodio 8,4%, ampola 10mL; identificação: positivo para bicarbonato de sodio; pH 7,0 a 8,5; limpidez: a solução deve ser limpida; volume: 10,0 a 10,5mL; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspeção visual; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; doseamento 7,98 a 8,82%; pirogenio: a solução deve ser apirogenica; esterilidade: a solução deve ser esteril; material de envase: ampola de vidro (tipo I ou II) ou plastico, atoxico, compativel com a solução; espaço vazio: no minimo 2mL	UNIDADE	7610	R$ 0,65	R$ 4.946,50
38	9594	271654	ACETATO DE MEGESTROL 160mg Comp.	Acetato de Megestrol 160 mg, comprimidos; doseamento do princIpio ativo: 148,8 mg a 171,2 mg; via de administracao: oral: acondicionamento: em recipientes hermeticamente fechados, em blistersou em envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	1200	R$ 4,57	R$ 5.484,00

39	10056	270556	AMPICILINA 1000mg+SULBACTAM SOD.500mg FA	Ampicilina 1000mg + Sulbactam sodica 500mg Frasco/ampola; doseamento do principio ativo: ampicilina: 900 a 1150mg, sulbactam: 450 a 575mg; pH: 8,0 a 10,0 após reconstituição; limpidez:a solução deve ser limpida; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas visiveis; pirogenio:deve estar ausente; esterilidade: deve ser esteril; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; acondicionamento:em reipiente atoxico, compativel com o produto, rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização.	UNIDADE	2700	R$ 7,47	R$ 20.169,00
40	10754	393813	CETOPROFENO 100mg f/a	Cetoprofeno 100mg frasco-ampola; doseamento do principioativo: 98,5 a 100,5mg; particulas estraanhas apos reconstituicao: a solucao deve estar isenta de particulas na inspecao visual; hermeticidade o ricipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade: a solucao deve ser esteril; via de administracao: infusao intravenosa; acondicionamento: em recipiente de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfurados, e que apresentem cicratrizacao.	UNIDADE	18200	R$ 2,33	R$ 42.406,00

41	11347	448579	MICOFENOLATO MOFETIL 500mg COMP	Micofenolato mofetil 500mg, comprimidos via de administracao:oral acondicionamento:em recipientes hermeticamente fechados, em "blisters" ou envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	6280	R$ 4,53	R$ 28.448,40
42	12058	348002	OLEO HIDRATANTE - FRASCO C/ 100ml	OLEO HIDRATANTE CONTENDO NO MINIMO : ACIDO CAPRILICO + ACIDO CAPRICO + ACIDO LINOLEICO + LECITINA DE SOJA + RETINOL + TOCOFEROL. ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM DE 100ML COMPATIVEL COM O PRODUTO , HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	2100	R$ 2,37	R$ 4.977,00

43	12204	268971	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 U F/A	Sulfato de polimixina B 500.000 UI frasco/ampola; doseamento do principio ativo: 450.000 a 600.000 UI;pH após reconstituição: 5,0 a 7,5 ; limpidez: a solução deve ser limpida; particulas estranhas: após reconstituição devem estar ausentes na inspeção visual;pirogenio: deve ser isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; acondicionamento:em recipiente atoxico, compativel com o produto; rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização	UNIDADE	1050	R$ 20,97	R$ 22.018,50
44	12250	271725	PIPERAC.+TAZOBAC. 4,5g F/A	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA 4,5g F/A	UNIDADE	18500	R$ 14,66	R$ 271.210,00

45	12722	352204	DEXMEDETOMIDINA 200MCG F/A	Cloridrato de dexmedetomidina 236mcg (eqivalente a 200mcg de dexmedetomidina base) frasco/ampola c/2ml; particulas estranhas: a solução deve estar isenta de particulas estranhas; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve estar isento de pirogenio; esterilidade : a solução deve ser esteril; acondicionamento em recipiente atoxico, compativel com o produito. Rolhas de elastomero que não desprendam fragmentos ao serem perfuradas e que apresentem cicatrização	UNIDADE	820	R$ 21,95	R$ 17.999,00
46	14071	269388	DEXAmetasona 10mg amp	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml; doseamento do principio ativo: 3,6 a 4,6mg; volume da ampola 2,5ml ; pH 7,0 a 8,5; particulas estranhas: devem estar ausentes na inspecao visual; hermeticidade: as ampolas dever ser hermeticas; pirogenio: deve estar ausente; esterilidade: a solucao deve ser esteril; acondicionamento: recipiente de vidro, atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	24500	R$ 0,59	R$ 14.455,00

47	14074	268084	CABERGOLINA 0,5mg comp	CABERGOLINA 0,5mg comprimidos	UNIDADE	400	R$ 10,73	R$ 4.292,00
48	14489	268944	FIBRINOGENIO+ TROMBINA+APROTININA 2mL	kit contendo: fibrinogenio humano 182mg (91mg/mL) + trombina humana 1000UI(500UI/mL) + aprotinina 6000UIC(3000UIC/mL) volume final da mistura após reconstituição: 2mL; a solução reconstituida deve conter: fibrinogenio de 67 a 106mg/mL, trombina de 400 a 625UI/mL ,aprotinina 2250 a 3750UIC/mL; esterilidade: as substancias deverão ser esteries; pirogenio: as substancias deverão ser isentas de pirogenio; via de administração: topica; acondicionamento: cada componente deverá estar embalado em recipiente de vidro, atoxico, compativeis com os produtos e hermeticamente fechados; os dispositivos necessarios para a reconstituição e administração devem ser fornecidos juntamente com os componentes	UNIDADE	125	R$ 615,75	R$ 76.968,75
49	16169	448615	FERRO 100mg (IV)amp. 5ml	Sacarato de hidroxido de Ferro III, equivalente a 100mg de Ferro; via de administração: endovenosa; acondicionamento: em embalagem atoxi ca, compativel com o produto.	UNIDADE	2500	R$ 6,49	R$ 16.225,00

50	16408	279269	#VARFARINA SODICA 5mg comp	Varfarina sódica ;apresentação: comprimidos de 5 mg; Acondicionamento: em blisters ou envelopes que protejam o produto da umidade.	UNIDADE	3130	R$ 0,33	R$ 1.032,90
51	16927	327563	CORANTE AZUL DE TRYPAN 0,1%, FR/AMP. 1ML	CORANTE AZUL DE TRYPIAN 0,1%, FR/AMP. DE 1ML, UTILIZADO EM CIRURGIAS OFTALMICAS, INDICADO EM CAPSULOTOMIA PARA RETIRADA DE CRISTALINO EM CIRURGIA DE CATARATA.	UNIDADE	240	R$ 17,82	R$ 4.276,80
52	17051	294643	IBUPROFENO 50mg/mLSusp oral Fr	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml; identificação:	UNIDADE	125	R$	R$

			30ml	positiva para ibuprofeno; doseamento do principio ativo: 45mg/ml a 55mg/ml; pH: 3,6 a 4,6; via de administração: oral; acondidionamento: em recipiente atoxico, compativel com o produto e hermeticamente fechado,com tampa com lacre e dispositivo para gotejamento.			2,34	292,50
53	17054	268958	COLAGENASE 0,6UI/g pomada bisnaga 30g	Colagenase 0,6UI/g pomada, bisnaga 30 gramas; hermeticidade: a embalagem deve ser hermetica.	UNIDADE	340	R$ 13,22	R$ 4.494,80
54	17063	267676	IBUPROFENO 600mg comp.	Iburprofeno 600mg comprimido Doseamento do principio ativo: 540 a 660mg; via de adminitracao: via oral; acondicionamento: em recipiente hermeticamente fechado, em "blister" ou envelope que proteja o produto da umidade	UNIDADE	5500	R$ 0,17	R$ 935,00

55	17193	268944	FIBRINOGENIO+TROMBINA+APROTININA 4mL	Kit contendo: fibrinogenio humano 364mg(91mg/mL)+ trombina humana 2000UI(500UI/mL)+ aprotinina sintetica 12000UIC(3000UIC/mL); volume final da mistura apos reconstituição: 4mL; a solução reconstituida deve conter: fibrinogenio de 67 a 106mg/mL; trombina 400 a 625UI/mL aprotinina 2250 a 3750UIC/mL;esterilidade: as substancias deverao ser estereis: pirogenio: as substancias deverão ser isentas de pirogenio ; via de administração: topica; acondicionamento: cada componente deverá estar embalado em recipientes de vidro atoxicos compativeis com os produtos e hermeticamente fechados; os dipositivos necessarios para a reconstituição e administração devem ser fornecidos juntamente com os componenetes.	UNIDADE	10	R$ 1.356,10	R$ 13.561,00
56	17318	292408	AZUL PATENTE 50mg Amp 2mL	Azul patente 25mg/ml (sal sodico) ampola 2 ml via de administração: subcutanea e intravenosa; esterilidade: a solução deve ser esteril; pirogenio:a solução deve ser apirogenica; particulas estranhas: devem estar ausentes na inpeção visual ; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico ; material de envase: em recipiente atoxico, compativel com o produto.	UNIDADE	300	R$ 33,59	R$ 10.077,00

57	17558	273009	FLUoxetina CLORIDRATO 20mg Comp/Cap	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido ou capsula	UNIDADE	8100	R$ 0,06	R$ 486,00
58	17639	268162	MICONAZOL 20mg/g bisnaga 80 a 100g	Miconazol 20mg/g bisnaga 80 a 100g creme vaginal com aplicador (no minimo 10 aplicadores individualizados) doseamento do principio ativo: 18 a 22 mg/g; hermeticidade; embalagem deve ser hermetica	UNIDADE	70	R$ 8,15	R$ 570,50

59	18595	267516	ATENOLOL 25mg comp.	Atenolol 25mg comprimido doseamento do principio ativo: 22,5 a 27,5mg; via de administração: via oral; acondicionamento: em embalagem hermeticamente fechado, em "blister" ou envelope que proteja o produto da umidade	UNIDADE	10930	R$ 0,03	R$ 327,90
60	21024	293853	COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL 600UI F/a	Complexo protrombinico total 600UI frasco ampola + diluente Composição dos fatores de coagulação: Fator II 600UI; Fator VII 500UI; Fator IX 600UI; Fator X 600UI; esterilidade: devem ser estereis; pirogenio: devem ser isentos de pirogenio; via de administração: intravenosa; acondicionamento(po liofilo + diluente): em embalagem atoxica, compativel com o produto + conjunto para reconstituicao e infusao	UNIDADE	7	R$ 1.284,00	R$ 8.988,00

							VALOR TOTAL	R$ 1.052.779,17

Documento assinado eletronicamente por **Gisela Manassés Lucas**, **Chefe de Setor**, em 02/07/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao**, **Assistente Administrativo**, em 02/07/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Saboia Gruber Dall Stella**, **Chefe de Unidade**, em 02/07/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luiz Scapini**, **Chefe de Divisão**, em 02/07/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cleni Veroneze**, **Farmacêutico(a)**, em 02/07/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Scholz**, **Chefe de Unidade**, em 03/07/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Emina Morikawa Sondahl**, **Técnico(a) Administrativo**, em 03/07/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Maria Rodrigues Machado**, **Assistente Administrativo**, em 03/07/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Guimaraes Pilatti**, **Assistente Administrativo**, em 03/07/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7537513** e o código CRC **38052998**.

Referência: Processo nº 23759.014008/2020-48 SEI nº 7537513